

COMUNICADO Nº 112/2022-CEV/UECE
(12 de junho de 2022)

Dispõe sobre a suspensão das Provas do Concurso da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), em exercício, no uso de suas atribuições, **considerando** o Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, **considerando** o 1º Aditivo do Edital em apreço, veiculado no Comunicado Nº 49/2022-CEV/UECE, de 16/03/2022, com fundamento no subitem 16.2.5 do Edital de regulamentação do Concurso, o qual excluiu do Concurso os Empregos Públicos de Analista de Gestão nas especialidades de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica e que tal Aditivo, com o mesmo objetivo, também foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/04/2022, a partir da página 96, assinado pelos titulares do METROFOR, da SEINFRA e pelo Secretário Executivo de Gestão da SEPLAG,

Considerando que circulou nas redes sociais de ontem, sábado, 11/06/2022, a notícia de que a justiça tinha suspenso o Concurso do METROFOR, cujas provas estavam programadas para serem aplicadas hoje, 12/06/2022 (domingo).

Considerando que na noite de sábado, 11/06/2022, verificamos no site da justiça do 1º grau, que, de fato, o Juiz da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos autos da ação civil pública, processo 0805694-03.2022.8.06.0001, de autoria do Ministério Público do Estado do Ceará e ré a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, exarou na data de 11/06/2022 (sábado), véspera da prova, a decisão da qual destacamos:

*“Em razão de todos esses fundamentos, **concedo o pedido de tutela de urgência postulado na peça preambular deste processo, para determinar a imediata suspensão do aludido concurso público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR), regido pelo Edital nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022, até que seja retificado o Edital para fazer constar, no seu item 2, a exigência de que os candidatos aos cargos descritos no item 1.1.3 (Assistente Conductor), na data da inscrição: i) possuam idade igual ou superior a 21 anos e, na data da posse: ii) possuam habilitação na Categoria D; iii) não tenham cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses; iv) não estarem cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.”***

Considerando não ter sido possível contato com a direção do METROFOR, nem com seu Departamento Jurídico.

Considerando as opiniões, ponderações e recomendações do Dr. João Renato Banhos Cordeiro, Procurador do Estado, encaminhadas por e-mail, às 00h46min, de 12/06/2022 (domingo), à Dra. Roberta Nunes, Procuradora da FUNECE, em que destacamos: A liminar foi exarada em 11/06/2022 (sábado), véspera das provas do Concurso, agendados para 9 horas da manhã do dia seguinte, 12/06/2022 (domingo); A ação civil pública foi protocolada em 02/06/2022, mas a liminar foi proferida sábado, 09 dias depois e na véspera da prova; A decisão é clara e expressa no sentido de ordenar a suspensão do Concurso Público, não cabendo tergiversar sobre seu comprimento, até porque o magistrado prolator, no bojo decisório, atribuiu força executória ao comando, independentemente de intimação formal; A circulação do teor da decisão do juiz, inclusive nas redes sociais é suficiente para causar tumulto na realização do Certame, hoje, 12/06/2022; Embora, a UECE não seja parte na lide, é afetada como terceiro, por ser organizadora e executora do Concurso; Recomenda-se a necessidade de suspender o curso do Certame, não levando a efeito a realização da prova, comunicando, ainda hoje (domingo), antes do amanhecer com a máxima publicidade possível a suspensão das provas de hoje (domingo, às 9 horas), deixando claro que isso decorreu da decisão judicial anteriormente referida.

Torna pública, diante das considerações anteriores, a NÃO aplicação das provas do Concurso na data de hoje, 12/06/2022 (domingo), das 9 às 13 horas, em virtude de decisão judicial que suspendeu o concurso em referência.

Fortaleza, 12 de junho de 2022

(assinado no original)

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, em exercício